Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ATA DE REUNIÃO

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2021/CEL/SUPEL/RO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h:00 min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, n° 2986, 3° andar, Bairro Pedrinhas – Cep: 76.801-470 – Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**, designados pela Portaria nº 48/2021/SEAGRI-GAB, para proceder à análise técnica, julgamento e seleção da documentação de habilitação apresentada pelas instituições, em atendimento ao prazo conferido por meio da ATA de reunião SEAGRI-GEAG, id. 0020154547, conforme **Chamamento Público nº 37/2021/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.117440/2021-50,** o qual traz como objeto o credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (N° 892407/2019/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores das regiões Zona da Mata e Rio Machado do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016. **DA ANÁLSE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A Comissão realizou análise da documentação apresentada, tendo constatado que 20 (vinte) Associações apresentaram documentos de acordo com às exigências editalícias, tornando-se habilitadas como beneficiárias dos secadores de café. O restante das Associações, num total de 15 (quinze), não conseguiu apresentar os documentos complementares para habilitação no tempo hábil concedido de 15 (dias) úteis. Face ao exposto, e ainda em função da constatação da problemática verificada durante a diligência realizada por esta Comissão Especial de Chamamento da SEAGRI/RO, pode-se destacar alguns pontos que dificultaram as Associações de obterem os documentos necessários no prazo concedido como: **I)** Reunir diretores e mobilizar os associados para as tomadas de decisões e assinaturas de documentos; **II)** Promover a alteração de estatuto seguindo os procedimentos temporais dos cartórios; **III)** Regularizar a comprovação de ocupação regular do local de instalação do secador de café, seguindo os procedimentos temporais dos cartórios e **IV)** Efetuar a atualização cadastral no Sistema de Parceria do Governo do Estado de Rondônia - SISPAR, levando em conta a grande quantidade de documentos exigidos. Por esta razão, decidiu-se pela concessão de um novo prazo para que as participantes possam apresentar os documentos complementares, conforme quadro 2 abaixo. Cumpri observar que tal decisão parte do pressuposto da eficiência processual, buscando de forma isonômica fazer com que os interessados possam cumprir os requisitos editalícios, bem como fazer com que a ação estatal cumpra sua função de fomento junto a lavoura cafeeira. Sendo assim, opina-se para que a formalização dos contratos e convênios com as participantes que apresentaram todos os documentos e foram consideradas habilitadas, conforme quadro 1 abaixo, prossiga seu curso processual normal.

QUADRO 1. DOS PARTICIPANTES HABILITADOS

RIO MACHADO			
#	**ASSOCIAÇÃO**	**CNPJ Nº**	**LOCALIDADE**
01	Associação Produtores Rurais do Assentamento Nova Esperança - APRANE	18.715.779/0001-97	Primavera de Rondônia
02	Associação Metareilá do Povo Indígena Suruí	22.858.310/0001-84	Cacoal
03	Associação Rural Rio Formoso Juntos Chegaremos Lá - ASRIFO	22.859.532/0001-11	Cacoal
04	Associação de Produtores Rurais de Nova Esperança - ASPRUNE	01.971.600/0001-60	Espigão do Oeste
05	Associação dos Produtores Rurais de Energia Elétrica, Agropecuárias e Agroindústrias - ENEAGRO	03.951.368/0001-23	Ministro Andreazza
06	Associação dos Produtores Rurais do Rio Claro - APRURIC	01.896.840/0001-47	Espigão do Oeste
07	Associação Famílias Organizadas - AFAOR	07.848.453/0001-11	Ministro Andreazza
ZONA DA MATA			
#	**ASSOCIAÇÃO**	**CNPJ Nº**	**LOCALIDADE**
01	Associação dos Produtores Unidos Para Todos - ASPRUT	28.475.282/0001-00	Nova Brasilândia D'Oeste
02	Associação dos Pequenos Produtores da Linha 118 Km 05 Lado Norte – ASPROLINO	28.333.343/0001-97	Nova Brasilândia D'Oeste
03	Associação Regional de Cooperação Agrícola – ARCA	08.149.754/0001-10	Alto Alegre dos Parecis
04	Associação dos Pequenos Produtores de Nova Geaza d' Oeste - ASPROGEO	01.118.187/0001-95	Alta Floresta D'Oeste
05	Associação dos Criadores Agricultores da Linha P 30 Km 10 - ASPROCALI	04.054.533/0001-07	Alto Alegre dos Parecis
06	Associação dos Produtores Rurais Serra Grande - ASPRUSEG	05.769.940/0001-63	Novo Horizonte D'Oeste
07	Associação de Pequenos Produtores Agricultores Homens e Mulheres - ASPAHM	03.748.911/0001-90	Alto Alegre dos Parecis
08	Associação dos Produtores Rurais Povo Unido - APRUPU	63.610.711/0001-06	Novo Horizonte D'Oeste
09	Associação dos Pequenos Produtores da Linha 176 Sul - APPRUSUL	84.650.712/0001-46	Rolim de Moura
10	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 172 Sul - ASPPRUR	34.717.649/0001-02	Rolim de Moura
11	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Dezoito de Maio - APPRUDEM	63.788.897/0001-80	Rolim de Moura
12	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Boa Esperança - APRUBE	63.788.061/0001-58	Santa Luzia do Oeste
13	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Família Rural - APPFAR	63.789.598/0001-60	Rolim de Moura

QUADRO 2. DOS PARTICIPANTES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

RIO MACHADO

ASSOCIAÇÃO	CNPJ Nº	LOCALIDADE	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Associação Rural de Boa Vista do Pacarana - ASPAC	10.833.237/0001-07	Espigão do Oeste	**Item 9:** Estatuto e suas alterações registrado em cartório; **Item 12:** Comprovante de endereço da Associação; **Item 15:** Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço do Presidente; **Item 24:** Balanço patrimonial, devendo estar assinado pelo contador; **Item 26:** Certidão negativa do TCE da Associação; **Item 27:** Certidões do TJ e TCE de todos os dirigentes da diretoria;
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bom Futuro - ABOFUT	63.787.493/0001-71	Cacoal	**Item 12:** Comprovante de endereço da Entidade ilegível; **Item 16:** Comprovante de endereço do presidente ilegível; **Item 22:** Certidão do SISPAR – vencido; **Item 26:** Certidão negativa do TCE da Associação; **Item 27:** Certidões do TJ e TCE de todos os dirigentes da diretoria;
Associação dos Produtores Rurais Estrela do Oeste - ASPREO	84.650.472/0001-80	Espigão do Oeste	**Item 11:** Declaração de experiência mínima de 02 anos, podendo ser emitida pela EMATER; **Item 12:** Comprovação de ocupação regular do local em que será instalado o(s) secador(es), devendo estar em nome da Associação (ex. termo de doação, contrato de compra e venda, escritura); **Item 15:** Comprovante de endereço atualizado do presidente; **Item 24:** Balanço patrimonial, devendo estar assinado pelo contador; **Item 26:** Certidão negativa do TCE – vencido; **Item 27:** Certidões do TJ e TCE de todos os dirigentes da diretoria;
Associação de Produtores Rurais de Nova Esperança - ASPRUNE	05.945.005/0001-00	Parecis	**Item 15:** Documentos pessoais e comprovante de endereço d@ Presidente ausente; **Item 16:** Declaração pessoal dos dirigentes constando inexistência de dívida com a fazenda pública de todos os dirigentes da diretoria; **Item 24:** Balanço patrimonial, devendo estar assinado pelo contador; **Item 27:** Certidão do TCE da ausente da 1ª secretária;

ZONA DA MATA

ASSOCIAÇÃO	CNPJ Nº	LOCALIDADE	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho - APRUT	63.787.238/0001-29	Rolim de Moura	**Item 22:** SISPAR ausente, sendo apresentado justificativa;
Associação de Produtores Rurais União e Esperança - APRUE	84.651.405/0001-80	Rolim de Moura	**Item 12:** Comprovante de endereço e de ocupação regular do local em que será instalado o(s) secador(es), devendo estar em nome da Associação (ex. termo de doação, contrato de compra e venda, escritura); **Item 22:** SISPAR ausente, sendo apresentado justificativa; **Item 26:** Certidão negativa do TCE da Associação; **Item 27:** Certidões do TJ, TCE e JF de todos os dirigentes da diretoria;
Cafeicultores Associados da Região das Matas de Rondônia - CAFERON	04.394.227/0001-10	Rolim de Moura	**Item 12:** Comprovante de endereço da Associação; **Item 22:** SISPAR ausente, sendo apresentado justificativa;
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Rei - ASPRUCRI	84.652.106/0001-60	Alta Floresta D'Oeste	**Item 11:** Declaração de experiência mínima de 02 anos, podendo ser emitida pela EMATER; **Item 12:** Comprovante de endereço, declaração de funcionamento em endereço declarado e comprovante de ocupação regular do local em que será instalado o(s) secador(es), devendo estar em nome da Associação (ex. termo de doação, contrato de compra e venda, escritura); **Item 16:** Declaração de inexistência de dívida na fazenda pública de todos os dirigentes da diretoria; **Item 22:** SISPAR ausente; **Item 24:** Balanço patrimonial, devendo estar assinado pelo contador; **Item 26:** Certidão negativa do TCE da Associação; **Item 27:** Certidões do TJ, TCE e JF de todos os dirigentes da diretoria;
Associação de Produtores Rurais Sol Nascente - APROSOL	11.083.866/0001-20	Rolim de Moura	**Item 12:** Comprovante de endereço e de ocupação regular do local em que será instalado o(s) secador(es), devendo estar em nome da Associação (ex. termo de doação, contrato de compra e venda, escritura); **Item 15:** Comprovante de endereço do presidente; **Item 22:** SISPAR ausente, sendo apresentado justificativa; **Item 24:** Balanço patrimonial, devendo estar assinado pelo contador; **Item 26:** Certidão negativa do TCE da Associação; **Item 27:** Certidões do TJ, TCE e JF de todos os dirigentes da diretoria;
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Branco - ASPRURB	01.321.885/0001-93	Alta Floresta D'Oeste	**Item 10:** Ata de eleição e posse, está em desacordo com a quantidade de membros definidos no Estatuto Social, não constando a eleição e posse do vice-secretário; **Item 12:** Comprovante de ocupação regular do local em que será instalado o(s) secador(es), devendo estar em nome da Associação (ex. termo de doação, contrato de compra e venda, escritura); **Item 13:** Relação nominal não está em conformidade com a ata de eleição e posse; **Item 16:** Declaração de inexistência de dívida na fazenda pública de todos os dirigentes da diretoria; **Item 22:** Certidão do SISPAR; **Item 24:** Balanço patrimonial, devendo estar assinado pelo contador; **Item 26:** Certidão negativa do TCE da Associação; **Item 27:** Certidão do TJ dos dirigentes de todos os dirigentes da diretoria; **Item 30:** Declaração de divulgação na internet;

Associação de Produtores Rurais de Frente Produtora - AFREPO	02.848.025/0001-75	Rolim de Moura	**Item 16:** Declaração de inexistência de dívida na fazenda pública de todos os dirigentes da diretoria;
Associação dos Produtores Rurais Che Guevara - ASPROVARA	17.026.244/0001-46	Alto Alegre dos Parecis	**Item 22:** Certidão do SISPAR vencido; **Item 27:** Certidões do TCE de todos os dirigentes da diretoria;
Associação de Produtores de Nova Estrela - APRUNE	34.450.015/0001-73	Rolim de Moura	**Item 22:** Certidão do SISPAR vencido; **Item 27:** Certidão do TCE da 1ª secretária ausente;
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha P 18 Velha Km 3 - ASPRUV	63.788.103/0001-88	Santa Luzia D'Oeste	**Item 22:** Certidão do SISPAR;
Associação dos Produtores Nova Esperança da Linha P 42 - ASPRONOVE	63.787.386/0001-43	Alta Floresta D'Oeste	**Item 10:** Ata de eleição e posse, está em desacordo com o mandato estabelecido no Estatuto Social, constando na ata de eleição e posse mandato de 2 anos, enquanto no estatuto consta 3 anos; **Item 12:** Comprovante de ocupação regular do local em que será instalado o(s) secador(es), devendo estar em nome da Associação (ex. termo de doação, contrato de compra e venda, escritura); **Item 22:** Certidão do SISPAR;

DA NOTIFICAÇÃO: Diante da análise técnica realizada, em sede de diligência esta Comissão oferta o prazo de 15 (quinze) dias a contar da PUBLICAÇÃO DESTA ATA para apresentação das documentações complementares pelos participantes acima citados. Será aguardado o prazo destinado às instituições para o suprimento dos documentos complementares, para em seguida remetê-los à **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO** para os procedimentos subsequentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2021.

Francisco Anithoan de Figueiredo

Presidente – Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO

Laura Dominic Gazzotto Soares de Almeida

Vice-Presidente – Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO

Documento assinado eletronicamente por **Laura Dominic Gazzotto Soares de Almeida**, **Membro**, em 17/09/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo**, **Gerente**, em 20/09/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0020730274** e o código CRC **DFFFD45B**.

Referência: Processo nº 0025.117440/2021-50 SEI nº 0020730274